FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIB	ILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE X - Dis	spensa nº <u>012/FMS/2018</u> exigibilidade nº
	xigioindade n-
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de	e 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
2 - CONTRATADO: Sra. Cacilda Capozzoli de Albuquerque, regularment	te inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.316.714-91.
3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Profes Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, destinado ao funcionamento da Unidade de	ssora Maria Lajes, nº 157, Gaibu, Cabo de San e Saúde da Família – USF Gaibu.
4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.70 contratual de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentoss reais).	0,00 (mil e setecentos reais), perfazendo o valor tot
5 – MODALIDADE: Dispensável.	
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.159.	
7 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.	
8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei n	-0 0 666 (0x).
A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato d destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Gaibu vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que pre possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precíp e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante contratação por Dispensa de processo licitatório.	de Locação de imóvel, no endereço supramencionado de taravés da Dispensa nº 012/FMS/2018, com prazo de do Contrato. Com fito na documentação necessária deceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qua
9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III. e	da Lei nº 8 666/03).
O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Té Avaliador Responsável, o Sr. Pablo Oliveira Rolim , regularmente inscrito no Cintegrante do processo.	
10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 190/18: em anexo	
Cabo de Santo Agostinho/PE, 10/10/2018.	Heitor Fernando E. Ferreira Advogado OAB 43 782 D
1 – RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:	Advogado OAB 43.783-D
atifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de inho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 e Junho de 2017, a presente despesa:	José Carlos de Lima Gostor Fundo Municipal de Saúde
abo de Santo Agostinho/PE, 10/10/2018.	